



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IBEMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE IBEMA, com Sede na Avenida Nei Euirson Napoli, n.º1426, Centro, CEP 85.478-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.881.931/0001-85 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ADELAR ANTÔNIO ARROSI**, portador do RG n.º 2.140.321-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 313.957.679-04, com domicílio especial na Avenida Nei Euirson Napoli, n.º1426, Centro, CEP 85.478-000, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 043/2017, celebrado em Curitiba, na data de 15/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica, com aplicação de brita graduada e CBQU, drenagem, sinalização e serviços complementares sobre pavimentação poliédrico na estrada que liga a sede de Ibema (Portal na entrada da linha Tapui) até a Comunidade Linha Gaúcha, com extensão de 2.400 metros, com as seguintes coordenadas geográficas, Início>latitude: -25.124907° e longitude -53.003497°, Final>latitude: -25.135394° e latitude: -53.018848° com área(s) de 14.400 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 241/245 e Parecer Técnico de fls. 251/252”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.162.388-3 apenso ao P.I. n.º 14.646.264-2, com amparo na

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2017

Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), bem como a readequação do cronograma físico financeiro e do plano de trabalho conforme o Ofício nº 204/SAF/2018 (fls. 03) do Prefeito de Ibema, corroborado pela fiscalização (fls. 26) e pelo do chefe do DFIL/SEIL (fls. 33).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo em 120 (cento e vinte dias), perdurante até o dia 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo em 180 (cento e oitenta dias) e perdurará até o dia 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04/08.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2017


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 06 de junho de 2018.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


ADELAR ANTÔNIO ARROSI
Prefeito de Ibema

Secretaria do Desenvolvimento Urbano**EXTRATO 2018/105**

AJ/SEDU em 12/06/2018

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

NR	ANO	AD	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
802	2017	1	ALTO PARANÁ	203.025,05	200.000,00	3.025,05	11/06/2018
496	2017	1	JACAREZINHO	299.787,81	299.787,81	0,00	22/05/2018
639	2018	1	BARBOSA FERAZ	741.430,00	704.312,72	37.117,28	08/06/2018
449	2018	1	ENGENHEIRO BELTRÃO	53.000,00	50.000,00	3.000,00	11/06/2018
450	2018	1	FÊNIX	50.890,00	48.342,36	2.547,64	11/06/2018
536	2018	1	FLOR DA SERRA DO SUL	49.990,00	47.487,41	2.502,59	08/06/2018
248	2018	1	FLOR DA SERRA DO SUL	245.000,00	232.734,87	12.265,13	08/06/2018
333	2018	1	FLOR DA SERRA DO SUL	445.000,00	400.000,00	45.000,00	08/06/2018
347	2018	1	IVATÊ	360.000,00	341.977,77	18.022,23	07/06/2018
853	2018	1	IVATÊ	49.770,50	47.278,90	2.491,60	07/06/2018
554	2018	1	JAPURÁ	54.490,00	50.000,00	4.490,00	08/06/2018
555	2018	1	JAPURÁ	54.490,00	50.000,00	4.490,00	08/06/2018
280	2018	1	LOANDA	1.187.518,02	1.000.000,00	187.518,02	08/06/2018
114	2018	1	MALLET	119.990,00	70.000,00	49.990,00	11/06/2018
572	2018	1	MARILENA	84.490,00	80.000,00	4.490,00	08/06/2018
578	2018	1	MIRADOR	49.350,00	46.879,45	2.470,55	08/06/2018
465	2018	1	NOVA CANTU	350.000,00	200.000,00	150.000,00	08/06/2018
812	2018	1	NOVA CANTU	360.000,00	310.000,00	50.000,00	08/06/2018
153	2018	1	NOVA ESPERANÇA	73.790,00	70.000,00	3.790,00	08/06/2018
467	2018	1	PARANACITY	72.890,00	69.241,00	3.649,00	07/06/2018
875	2018	1	QUATIGUÁ	176.900,00	110.000,00	66.900,00	08/06/2018
928	2018	1	QUERÊNCIA DO NORTE	192.680,00	180.000,00	12.680,00	08/06/2018
926	2018	1	QUERÊNCIA DO NORTE	62.990,00	59.836,61	3.153,39	08/06/2018
437	2018	1	QUINTA DO SOL	53.740,00	50.000,00	3.740,00	11/06/2018
831	2018	1	QUINTA DO SOL	107.480,00	100.000,00	7.480,00	11/06/2018
610	2018	1	RONCADOR	61.780,00	50.000,00	11.780,00	11/06/2018
889	2018	1	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	42.390,00	40.000,00	2.390,00	07/06/2018
914	2018	1	SÃO JORGE DO IVAÍ	466.160,31	442.805,68	23.354,63	05/06/2018
793	2018	1	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	55.000,00	50.000,00	5.000,00	08/06/2018
660	2018	1	SÃO TOMÉ	51.246,80	48.681,49	2.565,31	07/06/2018
124	2018	1	SARANDI	72.890,00	69.241,00	3.649,00	08/06/2018

58811/2018

EXTRATO 2018/104

AJ/SEDU em 12/06/2018

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2018. PARTICÍPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA
935	FRANCISCO BELTRÃO (b)	05/06/2018	1.052.700,00	1.000.000,00	52.700,00	18001213	18 meses

58805/2018

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.162.388-3 apenso ao P.I. nº 14.646.264-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Ibema.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução 120 (cento e vinte) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, bem como a readequação do cronograma físico financeiro e do Plano de Trabalho, conforme Ofício nº 204/SAF/2018 (fls. 03) do Prefeito de Ibema, corroborado pela fiscalização (fls. 26) e pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 33).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo em 120 (cento e vinte) dias, perdurando até o dia 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 09).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 04/08).

DATA: 06 de junho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

58864/2018